



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Câmara Municipal quanto à destinação dos recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei nº \_\_\_\_\_/2025 (Projeto de Lei nº 82/2025), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, Estado do Rio Grande do Sul, APROVA:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, quanto à destinação dos recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei nº \_\_\_\_\_/2025 (referente ao Projeto de Lei nº 82/2025), celebrada no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, operado pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento de cada parcela da operação de crédito autorizada, relatório contendo, no mínimo:

I – A especificação da destinação dos recursos efetivamente recebidos;

II – O projeto executivo relacionado à aplicação de cada parcela;

III – O cronograma físico-financeiro detalhado da execução do objeto correspondente;

IV – Outras informações que se fizerem pertinentes ao controle externo, notadamente quanto à conformidade legal, orçamentária e contratual dos atos administrativos relacionados.

**Parágrafo único.** A exigência prevista neste artigo não constitui condição suspensiva à contratação, liberação ou ao recebimento das parcelas da operação de crédito pela Administração Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Luis Fernando Braite, em 16 de junho de 2025.

**Ver. Luis Fernando Braite**  
Bancada do PDT



## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo garantir que a Câmara Municipal receba informações claras e detalhadas sobre como estão sendo usados os recursos da operação de crédito autorizada pelo Projeto de Lei nº 82/2025, através do Programa FINISA.

Como se trata de um valor alto, que será pago com dinheiro público, é fundamental que os vereadores — que representam a população — tenham acesso aos dados sobre onde e como esse dinheiro está sendo aplicado. Isso permite acompanhar de perto o andamento das obras ou projetos e fiscalizar se os recursos estão sendo usados de forma correta.

A proposta exige que, a cada parcela recebida do financiamento, o Executivo envie um relatório com a destinação dos valores, os projetos envolvidos e o cronograma de execução. Essas informações são importantes para dar mais transparência às ações da Prefeitura e reforçar o papel fiscalizador da Câmara.

Vale lembrar que essa exigência de envio de relatórios não atrasa nem impede o recebimento dos recursos. O que se busca aqui é mais clareza, responsabilidade e respeito com o dinheiro público. Por isso, peço o apoio dos colegas vereadores para aprovar este projeto.

**Ver. Luis Fernando Braite**  
Bancada do PDT